



LEI COMPLEMENTAR Nº 158 DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 133 DE 2025”**

O PREFEITO DE DORES DO RIO PRETO/ES, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado 01(um) cargo público de Diretor Escolar de provimento em comissão ou na forma prevista na legislação municipal vigente, a serem incluídos na estrutura administrativa da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Anexo I da Lei Complementar nº 133 de 2025, passa a ser acrescido da seguinte redação:

ANEXO I

ORGANOGRAMA

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

I – Divisão de Educação Infantil

II – Divisão de Ensino Fundamental

III – Divisão Administrativa

- Área de Merenda Escolar

- Área de Transporte Escolar

IV – Diretor Escolar



Art. 3º - O Anexo II, da Lei Complementar nº 133 de 2025, passa a ser acrescido da seguinte redação:

ANEXO II

Denominação do Cargo	Quant	Ref.	Valor	Distribuição
Diretor Escolar	04	CC-06	R\$2.663,09	04 - Sec. de Educação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto-ES, 11 de maio de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Chefe do Poder Executivo Municipal